

Clicksign Gestão de Documentos S.A.
CNPJ 12.499.520/0001-70
NIRE 35.300.464.800

Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 04 de agosto de 2025

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Clicksign Gestão de Documentos S.A. (respectivamente, "Acionistas" e "Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia **04 de agosto de 2025, às 09 horas**, a ser realizada exclusivamente por videoconferência promovida na Plataforma Google Meet através do link: <https://meet.google.com/esa-hwqx-ifo?authuser=0>, para deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** aprovação do aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 16.513.954,69 (dezesesseis milhões, quinhentos e treze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), mediante emissão de 822.558 (oitocentas e vinte e duas mil, quinhentas e cinquenta e oito) novas ações preferenciais série A, classe A, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 20,08 (vinte reais e oito centavos) por ação, a serem integralmente subscritas e integralizadas mediante a conversão de dívida detida pela Companhia com a acionista CLK Ventures LLC, sendo observado o prazo para exercício do direito de preferência pelos demais acionistas, nos termos do artigo 171, da Lei nº 6.404/76; e, **(ii)** aprovação da alteração e consolidação do Estatuto Social em razão da deliberação anterior.

A participação dos Acionistas na Assembleia Geral convocada ocorrerá na forma exclusivamente digital, com o acesso à Plataforma Google Meet no link: <https://meet.google.com/esa-hwqx-ifo?authuser=0>, na data e hora acima mencionadas, conforme autorizado pelo Artigo 124, §2º-A da Lei nº 6.404/76; ou, (c) por meio do preenchimento e envio à Companhia do Boletim de Voto à Distância. O Boletim de Voto à Distância ("Boletim") disponibilizado pela Companhia deverá ser preenchido e devolvido à Companhia conforme instruções nele presentes e documentação suporte nele prevista, na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto por meio desse instrumento. O modelo de Boletim pode ser solicitado por e-mail para o endereço: juridico@clicksign.com. Para que o Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da Assembleia: (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; e (ii) ao final, o acionista ou seu representante, com a documentação de representação anexada, deverá assiná-lo, sendo admissível a assinatura eletrônica. O Boletim somente será considerado como recebido pela Companhia e, portanto, considerado para fins de cômputo de quórum na Assembleia, caso a Companhia o receba no e-mail acima listado com pelo **menos 5 (cinco) dias de antecedência em relação à data de realização da Assembleia**, ou seja, **até 30/07/2025**. Os Boletins recebidos após tal data serão desconsiderados. A Companhia comunicará em até 2 (dois) dias do recebimento do Boletim: (i) o recebimento do Boletim, bem como que este e a documentação que o acompanha são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou, (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim, ou da documentação societária que evidencie os poderes do representante do acionista, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização. Caso opte por participar e exercer seu voto à distância mediante atuação remota na Assembleia Geral, o acionista deverá acessar a Plataforma Google Meet no dia e hora designados. O link de acesso consta neste Edital de Convocação e poderá ser solicitado por e-mail ao Jurídico da Clicksign (juridico@clicksign.com). Registre-se que o envio de Boletim não impede o acionista de se fazer presente na Assembleia. No início da Assembleia, os acionistas presentes deverão confirmar se: (i) simplesmente querem participar da Assembleia, tendo enviado o Boletim ou não; ou (ii) participarão e votarão na Assembleia, sendo que ao optar por esta alternativa as instruções de voto eventualmente recebidas pela Companhia através de boletim de voto a distância serão desconsideradas. A Companhia esclarece que a Assembleia digital será gravada em áudio e vídeo, e, nos termos do item 2, da Seção VIII do Manual de Registro de Sociedade Anônima

(Anexo V da IN/DREI 81), a Companhia deverá manter a gravação arquivada por, no mínimo, dois anos. Por fim, a Companhia assegura que eventuais manifestações por escrito pelos Acionistas presentes, encaminhadas à mesa da Assembleia por intermédio do e-mail juridico@clicksign.com até o final da realização da Assembleia, serão anexadas à ata caso expressamente solicitado. A fim de auxiliar os Acionistas presentes, a Companhia fornecerá suporte através do envio de e-mail para juridico@clicksign.com.

Eventuais dúvidas ou solicitação dos documentos referentes à ordem do dia ou sobre as questões acima poderão ser resolvidas por meio de contato com o Departamento Jurídico, através do envio de e-mail para juridico@clicksign.com.

Barueri, 25 de julho de 2025.

Marcelo Kramer
Presidente da Companhia